ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão

INDICAÇÃO Nº 256/2018 – G.V.M.P.

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 21 / 08 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO Sr. PREFEITO DARCÍ JOSÉ LÉRMEN, A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI VISANDO A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Art. 199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo senhor Prefeito, Darcí José Lérmen, ouvido o plenário desta casa, que seja enviado a esta casa, projeto de lei que oficialize a doação dos lotes urbanos localizados no Bairro Jardim Novo Horizonte, área já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto 594 de 24 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pelo atendimento aos anseios dos moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Parauapebas, sabendo que as famílias já residem no bairro, e não conseguiram a legalização dos lotes nas gestões anteriores.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a mesa diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o poder executivo possa executar o Projeto sugerido por esta Indicação.

Sala das Sessões, Parauapebas-PA, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

DECRETO Nº 594, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, 59.466,11 m² DE UMA ÁREA URBANA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO EUSTÁQUIO CAMARGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e art. 71, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

R E S O L V E:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 59.466,11 m² de uma área urbana especificada no parágrafo único deste artigo, localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte, de propriedade de Antonio Eustáquio Camargos, conforme descrição de limites e confrontações registradas nas matrículas abaixo indicadas, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Parauapebas, Estado do Pará, na conjuntura em que se encontram e conforme levantamento topográfico de parcelamento de solo.

Parágrafo único. A área desapropriada objeto deste Decreto se especifica da seguinte forma:

I. 720,00 m² integralmente nas matriculas números 49.801 e 49.802;

II. 360,00 m² integralmente na matrícula número 49.804;

III. 2.160,00 m² integralmente nas matrículas números 49.806, 49.807, 49.808, 49.809, 49.810 e 49.811;

IV. 1.800,00 m² integralmente nas matrículas números 49.812, 49.816, 49.817, 49.818, 49.819;

V. 4.320,00 m² integralmente nas matrículas números 49.820, 49.821, 49.822, 49.823, 49.824, 49.825, 49.826, 49.827, 49.828, 49.829, 49.830 e 49.833;

VI. 4.233,05 m² integralmente nas matrículas números 49.834, 49.835, 49.836, 49.837, 49.838, 49.839, 49.841, 49.842, 49.843, 49.844, 49.845 e parcialmente na matrícula nº 49.840;

VII. 5.400,00 m² integralmente nas matrículas números 49.846, 49.847, 49.848, 49.849, 49.850, 49.851, 49.852, 49.853, 49.854, 49.855, 49.856, 49.857, 49.858, 49.859, 49.860 e 49.861;

VIII. 4.032,00 m² integralmente nas matrículas números 49.862, 49.863, 49.864, 49.865, 49.866, 49.867, 49.868, 49.869, 49.872, 49.875, 49.876, 49.877;

IX. 2.880,00 m² integralmente nas matrículas números 49.878, 49.879, 49.880, 49.881, 49.882, 49.883, 49.884 e 49.885;

X. 720 m² integralmente nas matrículas números 49.886 e 49.887;

XI. 1.080,00 m² integralmente nas matrículas números 49.890, 49.891 e 49.892;